



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

[Assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLINICA VETERINARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, TEN CEL PM - ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - ID Funcional nº 2409681-4 e a empresa CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLINICA VETERINARIA LTDA situada na Av. Luiz Fernando Oliveira Nanci, Quadra 05, Lote 09, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP 24.801-092 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.507.437/0001-89, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por VERA LUCIA LOURENÇO DE BRITO, inscrita no CPF nº 003.672.007-08, domiciliado na Av. Luiz Fernando Oliveira Nanci, Quadra 05, Lote 09, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP 24.801-092, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 120/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/001186/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de realização de exames laboratoriais de mormo, para suprir as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.82 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.188,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais), conforme demanda, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente nº 76333-0, agência 1948-8, Banco Bradesco de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 29 de agosto de 2023 à 28 de agosto de 2024, cujos efeitos vigorariam até 2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 16.188,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 32.376,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025, no valor correspondente à 3% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024.

Erika Fabiana de A. Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS
RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.301 DE 23/08/2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

VERA LUCIA LOURENÇO DE BRITO
Data: 26/08/2024 11:32:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLINICA VETERINARIA LTDA
VERA LUCIA LOURENÇO DE BRITO
CPF 003.672.007-08

BRUNO
BONACORSE
TORRES

Assinado de forma digital por
BRUNO BONACORSE TORRES
Dados: 2024.08.26 11:38:07
-03'00'

TESTEMUNHA

gov.br

Documento assinado digitalmente

FILIPÉ VINÍCIUS REIS PINTO
Data: 26/08/2024 11:42:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA